

37°48'21,90"W

37°46'56,89"W

37°45'31,88"W

37°44'6,87"W

37°42'41,86"W

37°41'16,85"W

6°47,71'S

6°53,72'S

6°59,73'S

6°52,75'S

6°47,76'S

6°11,77'S

6°12,78'S

6°14,79'S

6°47,71'S

6°53,72'S

6°59,73'S

6°52,75'S

6°47,76'S

6°11,77'S

6°12,78'S

6°14,79'S

37°48'21,90"W


37°46'56,89"W

37°45'31,88"W

37°44'6,87"W

37°42'41,86"W

37°41'16,85"W



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Terra indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos
	■ Ponto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

- Área de setores censitários urbanos
- Rodovias e Hidrovias
- Faixa de fronteira
- Chapão
- Terra indígena
- Território Quilombola
- Unidade de Conservação
- Projeto de Assentamento
- Ponto de Referência

0 500 1.000 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIBRAC 2000
Datum: BRUNNEN
Escala: 1:50.000

Coordenadas: Latitude: 4-15 Longitude: 37-77
Localização no mapeamento: 58-24-6-1

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica:
Coordenação de Estatísticas Territoriais - CEST
Elaboração: Unidades Estaduais do IBGE
Desempenho: Centro de Inovação e Disseminação de Informação - CIDI

MAPA TERRITORIAL
EDIÇÃO: 2022

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOLOGIA

IBGE aprova e publica a cartografia de estatísticas territoriais sob o nome do Instituto IBGE. Todos os direitos reservados. IBGE, 2022.